

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

Versão 1  
Revisão 1.1

## PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE  
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE PROFESSOR

### CONTROLE DE REVISÕES

Revisões	Mês/Ano	Versão	Descrição
00	Maio/2020	Versão 1	Emissão inicial
01	maio/2022	Versão 1.1	Adequação quanto ao uso de máscara.

### FICHA TÉCNICA

#### EQUIPE ELABORAÇÃO

Profa. Dra. Katarinne Lima Soares  
Coordenadora da DASS/PROPESSOAS/UFJ

TAE Débora Mara Aparecida Ferreira Lima  
Coordenadora do SIASS/PROPESSOAS UFJ

TAE Luan Assis Lima  
Coordenador de Promoção, Vigilância em Saúde e Segurança do trabalho/PROPESSOAS/UFJ

COMITÊ COVID-19 da UFJ

#### EQUIPE DE REVISÃO

Profa. Dra. Marise Ramos de Souza  
Diretora de Atenção à Saúde do Servidor/PROPESSOAS UFJ

TAE Débora Mara Aparecida Ferreira Lima  
Coordenadora do SIASS/PROPESSOAS UFJ

#### COMITÊ COVID-19 da UFJ

Profa. Dra. Berendina Elsin Bouwman/ Presidente do Comitê COVID-19 da UFJ  
Profa. Dra. Livia Cristina de Rezende Isidoro/Vice-presidente do Comitê COVID-19 da UFJ  
Profa. Me. Andressa Rodrigues Lopes  
Profa. Dra. Christiane Ricaldoni Giviziez

Este Protocolo de Biossegurança tem por objetivo orientar as Unidades, bancas examinadoras, demais servidores envolvidos e candidatos às vagas disponíveis quanto a realização de Concurso Público para Cargo de Professor Efetivo e nos Processos Seletivos simplificados para cargo de professor temporário por meio de medidas de controle que devem ser empregadas pela Universidade Federal de Jataí (UFJ) visando minimizar os riscos de contágio pela COVID-19 durante as etapas presenciais necessárias aos processos. Os servidores que apresentarem sintomas gripais: febre > 37,8°C, tosse seca, dor de garganta, dificuldade em respirar, perda de olfato; paladar e/ou alterações gastrointestinais, e ainda que sejam ou que convivam com pessoas consideradas de grupos vulneráveis (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) **NÃO DEVERÃO SER CONVOCADOS** para participar em nenhuma das etapas do concurso/ processo seletivo.

Ressalta-se que a implementação, a fiscalização e o cumprimento das medidas de controle aqui descritas são de responsabilidade das Unidades Acadêmicas nas quais ocorrerão a seleção dos candidatos. A recusa dos organizadores e candidatos em adotá-las deve estar embasada unicamente na comprovação de sua INVIABILIDADE TÉCNICA informada via ofício à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Durante todas as etapas do concurso devem-se adotar as medidas individuais e coletivas para controle da disseminação da COVID-19 relacionadas abaixo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão (por 40 a 60 segundos) ou higienizadas com soluções de álcool em gel 70% (por 20 a 30 segundos);
- Manter distância de 1,0 metro entre você e os demais participantes;
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado, ao tossir ou espirrar. Evite tocar seus olhos, nariz e boca;
- Evitar uso de adornos (anéis, pulseiras, relógios), em caso de usar cabelos compridos, prender convenientemente;
- Evitar totalmente as expressões de educação ou afeto que envolvam contato físico (abraços, aperto de mão e beijos);
- Evitar totalmente o compartilhamento de materiais de papelaria com colegas (canetas, lápis, borracha, celulares, entre outros);
- Levar garrafas e/ou copos para hidratação para uso individual;

- Evitar totalmente o compartilhamento de alimentos;
- As salas onde ocorrerão as instalações, provas e proclamação de resultado deverão ter ocupação limitada considerando o distanciamento de 1,0 metros entre as cadeiras e mesa da banca de avaliação. Nos casos em que a quantidade de candidatos seja superior a capacidade máxima de auditórios, espaços maiores deverão ser utilizados, a fim de atender as normas de biossegurança;
- Manter a ventilação natural das salas, com janelas e portas abertas para favorecer a troca de ar. Caso seja necessário o uso o ar-condicionado, as portas e janelas devem ser mantidas permanentemente abertas.
- O local de realização do concurso deverá conter um kit (papel toalha e frasco de aperto simples com álcool a 70%) para higiene das mãos e desinfecção de móveis e objetos utilizados.
- Manter álcool gel 70% disponível nos ambientes utilizados, de preferência, por meio de mecanismo acionado por pedal ou frascos individualizados;
- Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água por meio de garrafa de água de uso individual;
- Os candidatos devem evitar circulação desnecessária nas dependências da universidade;
- Recomendar aos candidatos que, ao término da prova, deixem de forma imediata as dependências da Universidade;
- Evitar aglomerações em qualquer ambiente da Instituição, observando a necessidade de manter uma distância mínima de 1,0m entre as pessoas;
- A unidade deverá solicitar que uma equipe de limpeza esteja nos locais de prova, a fim de resguardar os protocolos para higienização dos ambientes;
- Os elevadores deverão ser limpos e higienizados no mínimo uma vez antes do início da prova e outra ao final, e deverão ter ocupação individual, apenas por pessoas com deficiência - PcD, sendo aceita a presença de 01 (um) acompanhante, caso seja necessário;
- A unidade deve assegurar junto a equipe de limpeza que em todos os sanitários esteja disponível sabão líquido e papel toalha;
- Nos sanitários respeitar o distanciamento de 1,0 metros, naqueles que possuem apenas 01 (uma) cabine;
- Nos sanitários que possuem duas cabines, uma das cabines será desativada, quem estiver aguardando;

- A equipe de limpeza deverá ser acionada para realizar a limpeza e desinfecção das superfícies e dos ambientes de realização do concurso, antes e depois do mesmo, principalmente dos locais mais expostos ao toque das mãos como: maçanetas, interruptores de luz, braços de cadeiras, bancadas, etc
- Os responsáveis pelo manuseio de qualquer que seja a documentação (currículo, documentos comprobatórios e memorial) bem correção das provas devem, após manuseio, **lavar imediatamente a mãos com água e sabão de preferência ou higienizar com álcool em gel 70%**.
- Se forem utilizados microfones e/ou gravadores de voz, estes deverão possuir capa protetora que possibilite desinfecção logo após o uso;
- Se forem disponibilizados aparelhos eletrônicos (como projetor de multimídia), o candidato, antes e após manuseio, o candidato deverá realizar a desinfecção do equipamento e do mobiliário utilizado. O kit contendo papel toalha e solução alcoólica a 70% deverá ser disponibilizado no local. Orientar a higienização das mãos **imediatamente** após finalizar este processo;
- Os candidatos devem realizar suas apresentações afastados dos avaliadores em, no mínimo, um metro, durante a apresentação o uso de máscaras é facultativo. Além disso, os avaliadores devem respeitar uma distância entre si de no mínimo 1,0 metro;
- **O Uso de máscaras é facultativo em ambientes abertos e fechados em toda a Universidade Federal de Jataí.**
  - Recomenda-se uso de máscaras nas seguintes situações:
    - 1.**Populações mais vulneráveis a evoluírem com COVID-19 grave: os indivíduos abaixo listados recomendam-se manter o uso de máscaras em ambientes que contenham aglomeração de pessoas, em especiais locais fechados e de longa permanência.
      - a.** Imunossuprimidos: com imunodeficiência primária grave, em tratamento com quimioterapia, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas em uso de drogas imunossupressoras, pessoas vivendo com HIV com contagem de CD4 menor que 200, uso de corticoides em doses maiores que 20 mg/dia de prednisona (ou equivalente) por um período acima de 14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune (imunomodulares ou imunobiológicos), com doenças autoimunes em atividade e indivíduos em hemodiálise;
      - b.** Pessoas com idade maior que 60 anos, em especial que possuem de doenças crônicas, como hipertensão arterial e diabetes mellitus não controladas, obesidade, câncer, doença renal crônica, cirrose hepática, doenças pulmonares crônicas (DPOC, Enfisema, Asma entre outras), tabagistas, doenças cardiovasculares prévias e doenças hematológicas, entre outras;
      - c.** Gestantes com ou sem comorbidades.

2. Locais com maior risco de transmissão do SARS-CoV-2: os locais abaixo listados são lugares onde há maior chance de contato de pessoas com menor distanciamento físico e, portanto, recomenda-se a manutenção do uso de máscaras por todas as pessoas.
  - a. Locais fechados com aglomeração frequente: no interior dos veículos oficiais da Instituição;
  - b. Locais abertos quando houver aglomeração: pontos de ônibus e filas de atendimento.
3. Em todos os ambientes destinados a atendimentos em saúde na UFJ.
4. Indivíduos com síndromes gripais que tenham resultado recente do teste negativo para SARS-CoV-2.

### **Referências Bibliográficas**

ANDIFES. Resolução da diretoria executiva da Andifes n 01/2020. Propostas da Andifes para biossegurança, contingências, meios pedagógicos e infraestruturas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, decorrentes da pandemia. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Procedimento nº 01 de Limpeza e Desinfecção de ambientes potencialmente contaminados, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Sanitários de 25 de julho de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/paf/coronavirus/arquivos/arquivos-protocolos/7125json-file-1>

\_\_\_\_\_. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020.** Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>

CHU, D. K.; AKL, E. A.; DUDA, S.; SOLO, K. et al. Physical distancing, face masks, and eye protection to prevent person-to-person transmission of SARS CoV-2 and COVID-19: a systematic review and meta-analysis. **The Lancet**, 2020.

JONES, N.J.R.; QURESHI, Z.U.; TEMPLE ROBERT J. et al. Two metres or one: what is the evidence for physical distancing in covid-19? **BMJ** 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). Organização Pan-americana de Saúde. Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19. Orientação provisória de 5 de junho de 2020.

PREFEITURA DE JATAÍ. Decreto Nº. 031 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE. Nota de Recomendação Nº: 4/2022 - SES/SUVISA-03084.